

Câmara Municipal de Cordeiros

[Outros](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

EDITAL N° 01 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Informa sobre a disponibilização das contas do exercício de 2018 para fins de disponibilidade pública e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos possam interessar e principalmente aos contribuintes do Município de Cordeiros, que encontra-se no Salão da Câmara de Vereadores de Cordeiros as contas do exercício de 2018 de responsabilidade do gestor Delci Alves Luz para fins de sua disponibilização nos termos da Resolução 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia, do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

O contribuinte, que desejar exercer esse direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº06/91.

Cordeiros, 29 de março de 2019.

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Cordeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52 – Centro.
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
Fone: (77) 3447-2329
CNPJ: 01.951.654/0001-63

EDITAL N° 02 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Informa sobre a disponibilização das contas do exercício de 2018 para fins de disponibilidade pública e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros – Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos possam interessar e principalmente aos contribuintes do Município de Cordeiros, que encontra-se no Salão da Câmara de Vereadores de Cordeiros as contas do exercício de 2018 de responsabilidade do gestor Fabiano Gomes de Sousa para fins de sua disponibilização nos termos da Resolução 1060/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia, do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, de 06 de Dezembro de 1991, do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal.

O contribuinte, que desejar exercer esse direito, deverá apresentar-se na Secretaria da Câmara Municipal, munido de seu título eleitoral, e de um documento de identificação, preenchendo o requerimento próprio para este fim.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com as denúncias e quaisquer outros questionamentos dos contribuintes, serão enviados ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, nos termos do art. 55 da Lei Complementar nº06/91.

Cordeiros, 29 de março de 2019.

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara